



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/2018.

De autoria do nobre Ver. Quito Formiga, o presente projeto de lei "Institui a Criação do Cartão Paulistano de Identificação do Animal de Suporte Emocional, com a finalidade de armazenar dados e dá outras providências".

A propositura, em síntese, tem como objetivo a criação do "Cartão Paulistano de Identificação do Animal de Suporte Emocional", destinado a manter dados do animal cujo dono esteja em condição vulnerável de saúde mental, e estabelece como necessário para sua obtenção: (i) dados do animal, com apresentação do Registro Geral Animal expedido pelo Centro de Controle de Zoonoses ou estabelecimentos veterinários credenciados; e (ii) carta do profissional de saúde declarando a doença mental verificada e a prescrição do animal como tratamento.

O autor destaca que o animal de assistência emocional traz benefícios às pessoas em condição vulnerável de saúde mental, e que o cartão de identificação voltado a esses animais, denominados animais de suporte emocional, irá permitir o controle municipal para aperfeiçoamento dos apoios aos cidadãos e cidadãs nessa condição.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do Projeto de Lei, na forma de **substitutivo**, apresentado apenas para adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar Federal 95/98.

Cabe destacar que os animais de suporte emocional, na maioria dos países são tratados como quaisquer outros animais de assistência, no entanto, muitos hotéis, pousadas e companhias aéreas, em várias partes do mundo, permitem que estes acompanhem os tutores em viagens, seja em cabines ou mesmo em quartos.

1 de 2

REL. 165/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/2018.**

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura merece prosperar, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

Camilo Cristófar

Fabio Riva

José Police Neto
Relator

Souza Santos

Toninho Paiva